



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 343/05.

Súmula : Revoga integralmente a Lei Municipal nº 266/02, de 06 de setembro de 2002, que trata sobre a concessão de direito real de uso e desafetação de imóvel público ao Centro Espírita André Luiz desta cidade.

Publicação em: 0 REGIONAL
No Dia: 12/03/2005
Na Edição Nº 2127
Página Nº 15

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado integralmente a Lei Municipal n.º 266/02, datada de 06 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal